



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0110/80


Dispõe sobre a venda de Terrenos /
aquisitados em pagamento de tribu-
tos.

O ILMº SENHOR ANTONIO CARROCINI, /
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, /
faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender
todos os terrenos adquiridos ou que vierem a serem/
adquirir como pagamento de Tributos Municipais.
- ART. 2º - Os mesmos poderão serem vendidos, mas nunca inferior
ao valôr adquirido.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 1.980


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal